



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 1082, DE 02 DE MAIO DE 1994,

"AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES",

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o pagamento de despesas de exercícios anteriores no valor equivalente a 4,673,98 UFIR'S,

Parágrafo Único: A despesa acima refere-se ao pagamento de saldo devedor da desapropriação amigável de uma área de terra urbana com área de 2,500 m², situado na Quadra Nº 02 do Cadastro Imobiliário do Município, distante 82,00 metros da Rodovia SC-477 e 12 Km da Rodovia BR-116, esquina com as Ruas Argemiro Borges e Joaquim dos Santos, área esta pertencente ao Sr. MAURO ANTONIO WOJCIECHOVSKI, Conforme Decreto Nº 800, de 05 de julho de 1993,

Art. 2º - Os recursos necessários para garantir a execução desta Lei, serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

<i>ÓRGÃO</i>	<i>03</i>	<i>Encargos Gerais do Município</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>02</i>	<i>Despesas Diversas da Administração</i>
	<i>3192</i>	<i>Despesas de Exercícios Anteriores</i>

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário,

Município de Major Vieira, 02 de maio de 1994,

*ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL*

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra,